

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE – SR. ALEX DA COSTA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1710.01/2022 – PE SRP



LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.183.450/0001-55, conforme Aditivo ao Ato Constitutivo - Consolidado, estabelecida na Avenida Treze de Maio nº. 255 - A, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.040-530, vem, com o devido respeito e sempre merecido acatamento, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu Procurador *in fine* firmado, apresentar, tempestivamente, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL acima destacado, e o faz pelas razões de fato e de direito a seguir alinhadas:

I. DA TEMPETIVIDADE

O item “23.1.1.” do edital que ora se pretende impugnar, estabelece que o prazo para impugnação é de até 3 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

A abertura das propostas em sessão pública está prevista para ser realizada às 09h00m do dia 17.11.2022, conforme consta do Preâmbulo do mencionado Edital.

Assim, ao realizar a presente impugnação nesta data a IMPUGNANTE atende perfeitamente aos prazos legais estabelecidos.

Tempestiva pois a presente impugnação.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Inicialmente, insta aclarar que a IMPUGNANTE maneja a presente impugnação com o único objetivo, qual seja, o cumprimento da legislação de regência e o privilégio dos princípios da isonomia e da competitividade, não sendo seu objetivo, portanto, de forma alguma, protelar ou criar qualquer obstáculo ou embaraço ao sucesso do certame.

O edital que ora se busca impugnar, tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE” (sic) (grifos no original).

Compulsando o “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA” do Edital que ora se impugna, verifica-se que a forma com que foram divididos os lotes, notadamente os lotes 4, 5, 6 e 7, trará enorme dificuldade para que um licitante possa ofertar todos os itens do lote, vez que é clara a mistura de itens de laboratório com medicamentos, limitando perigosamente a participação de empresas licitantes.

Apenas para demonstrar o que aqui se arguiu, trazemos alguns exemplos:

- Lote 04:

- Traz diversos medicamentos junto com: a) 0018 – beta hcg – teste imunocromatografico para detecção qualitativa de gonadotrofina; b) 0042 – controle de ensaios hematológicos em 03 níveis: normal, alto e baixo com três frascos de 03 ml de cada um para aplicação nos contadores hematológicos BC 3000 Plus Mindray.

- Lote 05:

- Traz diversos medicamentos junto com: a) 0005 – fitas reativas para uroanálises com 10 parâmetros da urina (urobi, linogenio, fitas reativas para uroanálises com 10 parâmetros da urina (urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteínas, nitrito, ph, sangue, densidade e leucócitos) com 100 und; b) 0043 – reagente lise para analisador automático hematológico BC 3000 Plus Mindray; c) 00044 – reagente para pesquisa de proteína c reativa (PCR), método aglutinação do látex, reagente para pesquisa de proteína c reativa (PCR), método aglutinação do látex, com controles positivo e negativo, frasco de 2,0 a 3,0 mililitros de látex. Apresentação CBPF.

- Lote 06:

- Traz diversos medicamentos junto com: 0025 – VDRL. Reagente para determinação sorológica de anticorpos para sífilis. VDRL. Reagente para determinação sorológica de anticorpos para sífilis. Reagente pronto para uso.

Ao colocar no mesmo lote medicamentos e produtos laboratoriais, o Edital impõe restrição incabível à livre participação das empresas licitantes vez que as empresas do ramo de medicamentos se verão obrigadas a

adquirir das empresas do ramo de produtos laboratoriais e as empresas de produtos laboratoriais se verão obrigadas a adquirir os produtos das empresas do ramo de medicamentos, trazendo oneração descabida aos produtos, negando, assim, o primado básico do processo licitatório que é a busca por produtos de qualidade pelo menor preço, trazendo, desta forma, a melhor aplicação e o melhor uso do dinheiro público.

Da forma como foram agrupados os produtos tem-se que o erário municipal sofrerá prejuízo.



Desta forma, infere-se que o edital encontra-se com estas imperfeições que deverão, para o bem e a lisura do Certame, serem realizadas as necessárias correções.

Assim, necessário que se reconheça a nulidade do presente edital e, conseqüentemente, se paralise o processo licitatório, para que seja confeccionado novo edital desta vez com as correções cabíveis.

III. DA CONCLUSÃO

Por tudo que foi exposto, a IMPUGNANTE requer que a presente impugnação seja regularmente recebida, processada e JULGADA PROCEDENTE para que seja anulado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 1710.01/2022 – PE SRP, devendo ser confeccionado um novo edital, se assim desejar a Administração Pública, com as correções das irregularidades aqui apontadas, visando a lisura do processo licitatório e o melhor aproveitamento ao erário municipal.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

De Fortaleza(CE) para Trairi(CE), 10 de Novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
ANDRE ANDRADE DE
SOUZA:42581966300
Dados: 2022.11.10 15:43:32
-03'00'

LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ nº. 03.183.450/0001-55
André Andrade de Sousa
CPF 425.819.663-00
PROCURADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141978659

PROIBIDO FALSIFICAR
2141978659

CEARÁ

Nome
 ALEXANDRE JOSE DIOGENES AMORADE

CPF
 92476817

CPF
 657.734.323-15

Data Nascimento
 27/01/1973

Nome
 ALVARO EDSON DE SALES AMORADE
 CREUSA BELENA DIOGENES AMORADE

CPF
 [REDACTED]

Data Nascimento
 [REDACTED]

CPF
 01639219200

Data Nascimento
 17/02/2020

Data Nascimento
 08/02/1991

SEM OBSERVAÇÃO:

Município
 FORTALEZA, CE

Data Emissão
 17/02/2021

CPF
 59369973738

CPF
 CE179545183



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 29 de março de 2021 15:59:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22442903219375690282>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22442903219375690282>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 22442903219375690282-1
 Data: 29/03/2021 15:58:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95326-BDJ8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
 Titular



T-JPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 17:30:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22442903219375690282-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8ebb29042385010f2fb7a3a9b441f85606720e2f6515723515ea65b3191e8b3a93147da8ab4a0437c15ef51a5cc7f2dc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2010



M D CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS

Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará
Titular Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus



Procuração bastante que faz **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME** na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, Rua Casimiro Montenegro, nº 70, bairro Monte Castelo, e-mail: procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br, perante mim, *Ana Nilce Lima Cunha* - Esc. Autorizada, compareceu neste Tabelionato, como **OUTORGANTE: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.450/0001-55, com sede na Av. Treze de Maio, nº 255 A, CEP: 60.040-530, bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; neste ato representada por seu sócio **ALEXANDRE JOSÉ DIOGENES ANDRADE**, brasileiro, filho de Álvaro Edson de Sales Andrade e de Creusa Helena Diógenes Andrade, nascido em 27/01/1973, casado, engenheiro mecânico, identidade profissional nº 12.028-D, expedida por CREA-CE, CPF nº 457.734.323-15, residente e domiciliado na Rua Eurico Facó, nº 195, bairro Farias Brito, CEP: 60.010-720, Fortaleza, Ceará; reconhecida como a própria, do que dou fé e me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANDRÉ ANDRADE DE SOUSA**, brasileiro, filho de José Bonifácio de Sousa Filho e de Celida Socorro Andrade de Sousa, nascido em 14/07/1972, casado, empresário, registro da CNH nº 01402548404, expedida por DETRAN-CE, CPF nº 425.819.663-00, com endereço profissional na Avenida Treze de Maio, nº 255, A, bairro Fátima, CEP: 60.040-531, Fortaleza, Ceará; ao qual confere poderes para o foro geral, em especial para funcionar como seu administrador, o qual ficara revestido de todos os poderes de administração e representação necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe a prática dos atos abaixo independente da prévia autorização dos sócios: Administrar e representar a sociedade, quaisquer que sejam os negócios em que seja parte, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais; Adquirir, local, ou emprestar gratuita ou onerosamente, quaisquer bens moveis ou direitos pertencentes a sociedade; representar a sociedade perante órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e funcional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza, representar a sociedade perante quaisquer instituições financeiras, inclusive perante o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Banco Bradesco S/A, e DETRAN, movimentar contas bancárias, solicitando extratos, efetuar e resgatar aplicações, promover abertura encerramento de contas bancárias, reconhecendo débitos, autorizar transferências por qualquer meio, solicitar e assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento ou quaisquer outros títulos de crédito da sociedade junto a pessoas físicas ou jurídicas, por meio de cobrança amigável; contratar, demitir e/ou advertir empregados, fixando a política salarial e vantagens ao quadro de funcionários, podendo, ainda, representá-la junto a qualquer Município do Estado do Ceará em processos de licitações, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Carta Convite, e demais modalidades de licitações, podendo o mesmo, solicitar adimplência assinar proposta, atas, contratos, declarações, impugnar editais, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de propostas de preço e documentos de habilitação, assinar toda e documentação necessária, como também formular ofertas de lances verbais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante em que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil esta obrigado a satisfazer todas as

Rua Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza/CE
Fone: 85 3281 0090 - CNPJ: 00.212.457/0001-60

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:14:48 GMT-03:00, CNS: 08/870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazvedobastos.com.br. Documento em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 400/0000 CNH 12/12/2022



obrigações contraídas pelo outorgado, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, firmar compromisso, receber pagamentos, dar quitação, renunciar, dando tudo por firme e valioso, sempre no interesse da outorgante. **ESTA PROCURAÇÃO TERA O PRAZO DE TREZENTOS E SESENTA E SEIS DIAS (366) DIAS. SOB MINUTA.**(OS DADOS OU ELEMENTOS CONTIDOS NESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, RESPONSÁVEL POR SUA VERACIDADE BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Valor Total: Emolumentos: R\$ 43,89 (quarenta e três reais e noventa centavos); Selo:R\$ 7,20 (sete reais e vinte e um centavos); Fermoju: R\$ 5,14 (cinco reais e quinze centavos); FAADEP: R\$ 2,20 (dois reais e vinte e um centavos); FRMP: R\$ 2,20 (dois reais e vinte e um centavos) - Valor total: R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta e um centavos). Assim o disse, do que dou fê e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. (ass.) Paula Elizabeth Siqueira Nunes.
Paula Elizabeth Siqueira Nunes - Esc. Autorizada. Assinaturas: **ALEXANDRE JOSE DIOGENES ANDRADE**, Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022. Trasladada hoje. Eu, Paula Elizabeth Siqueira Nunes, Esc. Autorizada, subscrevo e assino em público e raso de que uso. **Válido Somente Com Selo de Autenticidade.**

Em testemunho _____ da verdade.

Paula Elizabeth Siqueira Nunes

Esc. Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
08
Procuração/Esctura sem Valor Declarado
Nº AAL230102-L617



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
01
Distribuição Microfilmagem
Nº AAL494039-D4P9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento	20220207000104
Total Emolumentos	R\$ 43,89
Total Selo	R\$ 7,20
Total Fermoju	R\$ 5,14
Total ISS	R\$ 0,00
Total FAADEP	R\$ 2,20
Total FRMP	R\$ 2,20
Valor Total	R\$ 60,60

Base de Cálculo / Atos Com Valor Declarado

Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 002002 / 005025

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22440802226306544942>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 22440802226306544942-2
Data: 08/02/2022 09:09:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14244-VVED;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:14:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br ou consultado no Tabelionato de Notas. Documento nº 44070020 CNJ 111 111111 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2022 12:31:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22440802226306544942-1 a 22440802226306544942-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dacd8104198f88a7f7008a8525172ca3a60f90f36e5bd9e2c33c52b594b679479f71dd9b8a5403f65e941cd4ed1e2cf3147da8ab4a0437c15ef51a5cc7f2dc4





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.103-1,
de 24 de agosto de 2007





Form fields for license holder information, including name, address, and identification details.



CEARA DENATRAN CONTRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/22440107206937621491



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 22440107206937621491-1 Data: 01/07/2020 09:57:52 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKD74807-22HM;



CN: 06.970-0 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 12:41:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22440107206937621491-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac27a7df96143d4c5176ae79618962c52dea1f71cfa855c8936bfa6adda4fc86af13147da8ab4a0437c15ef51a5cc7f2dc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001

